

O Espozendense

ANO XXVII

ESPOZENDE, 8 DE OUTUBRO DE 1927

NUMERO 1:011

Semanao republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira

Editor—Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA

Ann., sem estampilha 8\$000 rs.—Numero avulso 200 rs.—Com estampilha e para fóra 10\$000 rs.—Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs.

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

ANNUNCIOS

Judiciaes: linha ou esp. de linha 1\$00 esc.—Comun. ou reclamaes, linha 50 c. Imposto do sello, cada publicação, 15 c.—Anuncios particulares: linha 70 c. Reclames e obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes.

Este numero foi visado pela comissão da censura

AGUAS DO BOURO

E tudo continua na mesma; avinha-se o inverno, lá continua a desmorronar-se o tanque e a enferrujarem-se os tubos, que para a canalisação das aguas do Bourou até esta villa, foram comprados!

E a Camara, que prometeu enviar, em Julho, um relatório ao Ex. mo Governador Civil, onde se diriam os melhoramentos urgentes, onde se apontaria o que nos falta e a que temos indistinctive jus, não se mexe.

Parece que o papel custa uma fortuna; parece que a pouca litteratura a empregar n'esse tal dom sebastianesco relatório, emperrou e não ha maneira de a passar a limpo e a escripto. Nada se faz, nada se pede; ninguem se importa e lá teremos que continuar a beber agua inquinada pelas mil e uma porcaças, que nos fornece a canalisação antidiluviana, da unica fonte que uma villa destas, possui. Temos a agua, boa e abundante, a poucos centos de metros, gastaram-se dezenas de contos no que ha feito e ninguem se mexe, para que esse tão grande melhoramento seja uma realidade, represente, para quem o concluir, uma gloria, um successo.

Não se tomam a serio as necessidades de uma terra como a nossa; não se toma a serio o papel que foram chamados a desempenhar.

Periga a saude e mesmo vida de centenas de pessoas, mas isso nada representa; isso não faz sair da concha, os que tem restricta obrigação de o fazer.

Custa-nos a escrever estas palavras; magoa-se o nosso coração a ter de dizer isto, mas, também é obrigação da imprensa, o anotar nas columnas dos seus jornaes, o que se deve fazer e não se faz, o que é preciso e ninguem pede, o que é indistinctivel e de ingente necessidade e a que ninguem vota a menor atençaõ.

Bem sabemos que prégamos no deserto, mas, ao menos, quando isto tudo se afundar, quando pelo desleixo e incuria, dos que tem obrigação de trabalharem para o bem comum, soframos o maior dos males que possa ser, nós lavamos, como Pilatos, as nossas mãos, porque temos pugnado sempre, pelo progresso da terra.

De todos os melhoramentos que a nossa linda terra precisa, avulta o da agua, porque esse se relaciona com a saude de todos, a hygiene da povoação; consegui-lo devia ser o aneio de todos os dias, a obrigação imamente, dos que dirigem os negocios municipais.

O não o fazer, é mesmo um crime; o querer concorrer para que uma villa como Espozende, sofra as consequencias de uma agua inquinada, é a prova provada, do maior e mais criminoso desmaselo.

Senhores: acordem, mexam-se, façam alguma coisa; não se deixem iludir pelos louros de terem inaugurado a luz electrica, melhoramento esse que já vinha, quasi concluido, da Camara anterior.

Façam alguma coisa que marque; empenhem-se em melhorar o estado sanitario da vila; não queiram fazer d'ella o escarneo dos que passam por aqui; esforcem-se para que possamos caminhar na vanguarda do progresso, a que temos jus, pela nossa posição, pelas belesas que Espozende encerra; mostremos aos que nos visitam, que isto é uma terra civilisada e não uma sansala de cafres. E tão pouco basta para isso, basta só a boa vontade. Se se sentem fracos e pequenos, ante o que tem obrigação de fazer, chamem a si os amigos da terra; desçam da torre de marfim em que, parece, se querem colocar, e consultem, perguntem, auscultem aquelles que, de boa vontade, indicariam meios, lembrariam alvitres, ajudariam, com a sua quota parte, a consecução do bem comum.

Assim é que não pode ser; assim é que não pode isto continuar.

Combatam, pugnem nas boas batalhas e se cahirem no campo da lucta, ao menos caem com honra.

Acordem e avante pela nos-

sa terra, por esta tão linda e malhada Espozende.

Limpeza publica

E' infame o que se está vendo, com respeito á limpeza das ruas. O lixo acumula-se por toda a villa; mais parece um monturo de despejos, uma nitreira, onde se guardam todos os dejectos, de que uma villa, que se presa civilisada.

Não se pense que isto é exagero, porque todos o podem verificar. Nunca, em tempo algum, se viu votadas ao desprezo, como agora estão, as ruas de Espozende. Chegam a causar nojo; ainda se fossem as ruas ocultas e escusas, alguma desculpa haveria; mas, não; são as principaes ruas, é a propria praça do Municipio, a Arcada, que mais acusam o desleixo, o não te rales, de quem tem restricta obrigação de pensar aserio, nas obrigações que lhe impendem.

Isto assim é que não pôde continuar; haja um pouco de vergonha, ao menos.

GAROTADA

Custa a acreditar, mas é verdade. Na praça do Municipio, nas barbas da autoridade, é tal a aluvião diaria de garotos, que chega a parecer incrivel, como ninguem se importa com isto. No passado domingo, contamos nós, com estes que a terra hade comer, quarenta e seis garotos, alguns já matalotes, que em uma algarra infrene, em desprezo por tudo que é socoço, campeavam na praça principal da villa, á porta da Administração da Concelho.

Palavrões obscenos, gritaria enorme, pedradas uns nos outros, metendo-se com as mulheres que passavam, roubando uvas e outros generos, dos cestos das mulheres que ao mercado se dirigiam, tudo isto se fez, tudo isto se faz diariamente, em uma impunidade enorme, em uma desfaçatez sem nome, fiados e com razão, de que não ha ninguem que com tal se importe. Em que terra de gente civilisada se vê isto? Em que parte do mundo, se consente que a ga-

rotada ande pelas ruas e praça publicas, até ás 11 horas e meio-noite?

Porque é que não se responsabilizam os paes, porque não se obrigam a não deitarem para a rua, toda essa cafila de garotos, porcos e imundos muitos d'elles, que por ahí vagabundeiam? Não haverá na Administração do Concelho, meios e modos, suasorios ao principio, coercivos depois, que nos garantam o socoço? Parecenos bem que sim e já ha tempos n'estas columnas, esses meios apontamos. Tiveram porém, o duração das rosas de Mallerbe, porque se voltou á antiga. Ex. mo Snr. Administrador do Concelho, tenha pena de nós, dos nossos ouvidos, do nosso socoço, dá nenhuma obrigação que temos de ouvir palavrões de fazer corar um trade de pedra, quanto mais quem pelas janelas quer gosar um pouco de fresco.

Se os dois officiaes tem tanto que fazer, se estão tão sobrecarregados de serviços burocraticos, que não possam fazer serviço de policia, que lhes impende, peça então ao digno cabo-comandante da guarda republicana, que tenha pena de nós e que faça terminar, de uma vez para sempre, tal estado de coisas, que é só devido a ninguem se importar com tal.

Pelas ricas alminhas do purgatorio, valha-nos, sr. Administrador do concelho.

COMEMORAÇÃO FUNEBRE

Comoventes e ao mesmo tempo imponentes, as cerimoniaes, que no dia 6 do corrente, se realisaram, em comemoração do terceiro aniversario do passamento do grande espozendense e nosso saudoso amigo, Dr. Henrique de Barros Lima.

Foram ellas: uma missa de requiem na Matriz e a romagem ao tumulo do saudoso morto.

Foi grande a assistencia a esses dois actos; todas as classes se fizeram ali representar e em todos os rostos se pintava a dôr.

Todas as corporações officiaes d'esta villa e Fao, ali compareceram, com as suas bandeiras, dando a esses dois actos, a imponencia precisa e a demonstração carinhosa da sua saude.

Muitos foram os bouquets de flores naturaes que no tumulto foram depositas e junto a elle fallaram os nossos amigos Snrs. Xavier Viana e Dr. Alexandre Torres.

Ambos ellese, expressaram em sentida saudade, o que nos seus corações lhes ia e a comoção, por vezes, lhes embargou a voz e lagrimas affloraram aos seus olhos. E' que custa sempre rememorar os mortos e em especial quando elles eram grandes amigos e que bem mereciam o preito que ali lhes foi prestado.

O bom povo d'esta villa e de Fão, mais uma vez, soube, ser grato, a quem tanto por elles fez e faria, se vivo fosse. Honra, pois, seja a todos os que ao convite acederam e tão comovidamente se associaram, aos dois impressionantes actos funebres.

AGRADECIMENTO

Os abaixo assinados, promotores das homenagens funebres, prestadas ao grande e saudoso morto, Dr. Henrique de Barros Lima, no terceiro aniversario do seu passado, vem por este meio, expressar a todas as corporações desta villa e Fão e a todos os seus habitantes, que a esses actos assistiram, o agradecimento sincero, por ao convite terem accedido.

E' do fundo da alma que o fazem e se algumas faltas poderia haver nos convites officiaes, d'ellas podem desculpa.

Cativou-os a concorrência de todos e satisfeitos por isso, se acham.

De todo o seu coração, muito e muito obrigado.

Xavier Viana
Dr. Alexandre Torres
José Abreu

Para Braga, com sua ex.ma esposa, mãe e filhinhos, partiu na ultima 4.^a feira o snr. Dr. José Duarte Carrilho, habil e intelligente professor do Liceu d'aquella cidade, que aqui se encontrava a verancar na sua vivenda á rna Conde de Castro.

ANNUNCIOS

Casa e quintal

VENDE-SE

Quem pretender comprar uma morada de casas torres, em boas condições, com sacada, janelas, lojas, poço, quintal com ramadas de vinho, na rua da Igreja, freguezia de Fão, dirija-se a Antonio Elias Gomes, da mesma freguezia, que é com ele o contrato.

COMARCA D'ESPOSENDE Arrematação

1.^a praça
1.^a Publicação

No dia 30 do corrente, pelas 13 horas, á porta do tribunal judicial desta comarca, se hão de vender em hasta publica, pelo maior lance oferecido acima da sua avaliação e livre de contribuição de registo para a herança, os seguintes

PREDIOS

O direito e acção á metade de uma leira de lavradio, no sitio da Arroiteia, freguezia de Fonte-Bôa, descrita na Conservatoria desta comarca no livro B. quarto sob o numero 1350, avaliada em **420\$00.**

O direito e acção á metade de um eirado de lavradio com ramadas de vinho e uma pequena casa terrea em mau estado, no sitio das Eiras, freguezia de Fonte-Bôa, foireira a D. Beatriz Carneiro, de Vila do Conde em 13,11 de milho, descrita na Conservatoria desta comarca no livro B. quatorse sob o numero 5261, avaliada em **1.707\$20**

Estes predios foram separados pelo concelho de familia para pagamento do passivo aprovado no inventario orfanologico por falecimento de Antonia Afonso Novo, viuva, moradora que foi na freguezia de Fonte-Bôa.

Esposende, 1 de Outubro de 1927.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,
Arthur R. d'Almeida Ribeiro.

O escrivão,
Joaquim Augusto d'Azevedo Corrêa,

AGRADECIMENTO

A Comição Administrativa do Colegio dos Orfãos de S. Caetano, reconhecida por tão inequivocas provas de Caridade dispensadas á orfandade asilada nesta prestante Instituição, agradece o enternecido carinho com que a generosa alma da população de Espozende, na sua recente estação de banhos, acolheu na sua bellissima praia, durante um mez,

os seus 100 pequeninos O fãos.

Sente-se esta Comissão embaçada por não saber a quem mais agradecer, se aos humildes nos seus sentimentos de humanidade com que porfiaram nos serviços a prestar-lhes, se aos remediados e ricos que com suas esportulas e generos, proveram á sua manutenção.

A' sua Ex.ma Camara pelas facilidades e apoio moral e material que lhes proporcionou, e aos Ex.mos Srs. Dr. Ramiro de Barros Lima e Tenente de Marinha Jaime Olimpio pelos seus ineançaveis esforços para o êxito magnifico desta excursão a nosa mais sincera gratidão.

Para a Comissão Administrativa e Junta Geral do Distrito de Braga, que nobremente com seu valioso auxilio patrocinou o banho de mar aos nossos educandos, e cujos efeitos fizicos se notam, o testemunho publico do nosso melhor reconhecimento.

Braga Colegio dos Orfãos de S. Caetano, 17 de Setembro de 1927.

O Presidente,

José Rodrigues Pacheco



Republica Portuguesa
Ministerio da Agricultura
Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes

EDITAL

A Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, nos termos do Decreto n.º 12:866, de 10 de Dezembro de 1926, faz publico:

Que todos os viticultores, excepto os que produzem apenas 10 hectolitros de vinho, são obrigados a manifestar, desde a vindima até ao dia 15 de Novembro, as quantidades de vinho verde produzido ou de vinho fabricado com uvas de castas americanas, declarando o nome da freguezia e o local onde está armazenado (art. 3.º e §§ 1.º e 4.º) e satisfazendo por cada pipa de 500 litros a importancia de 20\$50, a qual deverá ser entregue com os pedidos de manifesto ao vogal concelhio d'esta Comissão (art. 32.º), sob pena de multa de 20\$00 por hectolitro ou fração (art. 22.º);

Que os productores ou compradores de vinho fabricado com uvas de castas americanas não o poderão transportar senão em vasilhame com os dizeres bem visiveis, a fogo ou tinta de oleo no tampo principal — **Vinho de uvas americanas** e nas mesmas condições deverá ser exposto á venda em qualquer local (art. 3.º § 2.º);

Que os productores têm a liberdade de vender o seu vinho em lotes ou parcelas seja a quem

fôr, dando, porém, conhecimento do facto a esta Comissão ou ao delegado concelhio (art. 3.º § 5.º), porque, se o não fizerem, incorrerão na multa de 5\$00 por cada hectolitro ou fração (art. 22.º);

Que nas quantidades manifestadas e as realmente produzidas é permitida uma diferença de 5.%, para mais ou para menos, sob pena de multa de 5\$00 por cada hectolitro ou fração que a exceder art. 23.º);

Que os donos dos vinhos verdes manifestados, quando vendidos, no todo ou em parte, para fóra da respectiva região, deverão requisitar a esta Comissão ou ao seu delegado concelhio certificados de origem para essas qualidades (art. 5.º), sendo o custo do certificado de 2\$10 por hectolitro, alem do porte do correio (§ 1.º) e podendo o mesmo certificado compreender mais do que uma remessa, desde que não ultrapasse o prazo de 8 dias entre a primeira e a ultima, e uma vez que sejam um só o expedidor, o destinatario, a procedencia e o local do destino, mencionando-se n'ele, expressamente, cada uma das senhas do caminho de ferro (§ 2.º), mas ficando os donos do vinho prohibidos de aproveitar o certificado para outro vinho que não seja aquele para que foi requisitado, sob pena de perder o direito a obter de futuro qualquer outro certificado de origem (§ 3.º) e incorrendo na multa de 300\$00 (art. 24.º), sem prejuizo da legislação geral applicavel.

Que é absolutamente prohibido no fabrico dos vinhos o emprego de principios corantes que não sejam provenientes da uva e, especialmente, a **baga de sabugueiro**, bem como o emprego de qualquer **substancia sacarina** que tambem não provenha da uva (C. de L. de 18 de de Setembro de 1908, art. 42.º, 43.º e 45.º e Dec. de 1 de Outubro do mesmo ano, art. 55.º, 56.º e 58.º); e finalmente

Que esta Comissão de Viticultura tem a sua sede na Rua da Picaria, 90-1.º, na cidade do Porto, estando a sua Secretaria aberta em todos os dias uteis, desde as 10 ás 17 horas, para dar todos os esclarecimentos necessarios.

Porto e Secretaria da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes, 10 de Setembro de 1927.

O Presidente.

Conde de Azevedo.

Joel Magalhães

MEDICO

Consultas das 9 ás 12.

Rua Barão de Espozende.

INTERESSES REGIONAIS